CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO

UBIQUE PATRIA MEMOR

Câmara Municipal de Rio Branco
01
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre

Decreto Legislativo Nº17/2016

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 17 de maio de 2016	As Comissão Técnicas Setor Legislativo CMRB Em 17 / 05 / 2016
NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº13/2016	Ao nobre edil Manuel Marcos para parecer em 25/05/2016 Roger Correa Vereador Prof. ROGER CORREA - PSB Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final Ato nº 01/2015
AUTOR: Vereador Marcelo Jucá	PROCURADORIA GERAL - 03/06/16 Aprovado em Redação Final Em: 07.06.16 Artemio Costa Presidente da CMRB *Biênio 2015/2016*
ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **José Barbosa de Moraes**."	

DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre - 02 LEGISLATIVO fls.

À(s) Comissão(ões)
Constituição Justiça e RF
Em 17/05/16
Presidente CMRB
Artemio Costa
Presidente da CMRB
Biênio 2015/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 2016

"Concede Titulo de Cidadão Rio-branquense ao Senhor José Barbosa de Moraes"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cidadão Rio-branquense ao Senhor José Barbosa de Moraes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em: 17 de Maio de 2016.

Marcelo Menezes Jucá
Vereador – PSDC

Câmara Municipal de Rio Branco
03
LEGISLATIVO
Est. do Acre

JUSTIFICATIVA

A indicação do nome de José Barbosa de Moraes, configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Rio Branco, como o reconhecimento da história profissional como delegado e professor no Município de Rio Branco.

Dados Pessoais: José Barbosa de Moraes, filho de Mauro Alves de Moraes e Otávia Barbosa de Moraes, casado com Eliene Maria Menezes de Morais, pai de quatro filhos, natural de Porto Acre, nascido em 29/12/1955, chegou em Rio Branco com 13 anos de idade, foi funcionário do Banco do Brasil por 17 anos.

Delegado de Polícia Civil há 22 anos, já tendo desempenhado suas funções em Xapuri, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Acrelândia.

Em Rio Branco trabalhou nos antigos 1° DP, 3° DP, 4° DP e 6° DP, depois trabalhou nas 1ª Regional, 4ª Regional, 5ª Regional, e atualmente trabalha na 3ª Regional.

Foi Corregedor Geral da Polícia Civil por quatro anos e Diretor Geral por 1(um) ano e meio, final do segundo Governo de Jorge Viana e alguns meses do início do Governo Binho Marques.

Acumulou como Delegado o cargo de professor na Faculdade da Amazônia Ocidental-FAAO, na área de Direito por 6 anos e na União Educacional do Norte UNINORTE por um ano.

Esta homenagem representa singela retribuição a um grande profissional e Rio-branquense por opção.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

À(s)Comissão(ões)
Constituição
Justiça e RF
Em 18/05/16
Presidente CMRB
Artemio Costa
Presidente da CMRB
Biênio 2015/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 2016

"Concede Titulo de Cidadão Rio-branquense ao Senhor José Barbosa de Moraes"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedido o Titulo de Cidadão Rio-branquense ao Senhor José Barbosa de Moraes.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em: 17 de Maio de 2016.

Marcelo Menezes Jucá
Vereador – PSDC

JUSTIFICATIVA

A indicação do nome de José Barbosa de Moraes, configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Rio Branco, como o reconhecimento da história profissional como delegado e professor no Município de Rio Branco.

Dados Pessoais: José Barbosa de Moraes, filho de Mauro Alves de Moraes e Otávia Barbosa de Moraes, casado com Eliene Maria Menezes de Morais, pai de quatro filhos, natural de Porto Acre, nascido em 29/12/1955, chegou em Rio Branco com 13 anos de idade, foi funcionário do Banco do Brasil por 17 anos.

Delegado de Polícia Civil há 22 anos, já tendo desempenhado suas funções em Xapuri, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Acrelândia.

Em Rio Branco trabalhou nos antigos 1° DP, 3° DP, 4° DP e 6° DP, depois trabalhou nas 1ª Regional, 4ª Regional, 5ª Regional, e atualmente trabalha na 3ª Regional.

Foi Corregedor Geral da Polícia Civil por quatro anos e Diretor Geral por 1(um) ano e meio, final do segundo Governo de Jorge Viana e alguns meses do início do Governo Binho Marques.

Acumulou como Delegado o cargo de professor na Faculdade da Amazônia Ocidental-FAAO, na área de Direito por 6 anos e na União Educacional do Norte UNINORTE por um ano.

Esta homenagem representa singela retribuição a um grande profissional e Rio-branquense por opção.

Câmara Municipal de Rio Branco
04
Comissão Técnica
Est. do Acre

PARECER Nº 57/2016

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2016, que "Concede Titulo de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Barbosa de Moraes ".

Autoria: Vereador Marcelo Jucá
Relator: Vereador Manuel Marcos

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2016, é de iniciativa do Vereador Marcelo Jucá e tem como escopo conceder o titulo de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Barbosa de Moraes.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco e ao Estado, pelo reconhecimento da história profissional como delegado de policia e professor no Município de Rio Branco.

Recebido em 17/05/2016, foi distribuído à esta Douta Comissão a fim de receber a análise prevista no Regimento Interno. Seguiu-se a designação deste Relator, em 31 de maio de 2016, que passa a discorrer.

II - ANÁLISE

De acordo com o disposto no artigo 72, e §§ do Regimento Interno, cabe a esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange a oportunidade, conveniência e utilidade.

Pois bem, dispõe o § 1º do art. 3º, do Decreto Legislativo nº 05/2013 modificado pelo Decreto Legislativo n° 02/2014, in verbis:

"A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais

Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o curriculum vitae do pretenso homenageado, exigência esta que foi prontamente atendida.

Já no que tange à efetiva concessão, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria, demonstre, através de provas consignadas pelo autor, tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município.

Rua 24 de janeiro, n° 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o curriculum vitae do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço observa-se que o senhor José Barbosa de Moraes enquadra-se nas exigências acima descritas,

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexiste qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput in fine, do Decreto Legislativo nº 05/2013, a proposição depende de aprovação de quorum qualificado de 2/3 (dois terços)

Quanto ao mérito, dúvida não resta de que o nobre agraciado é merecedor da supramencionada honraria.

III - VOTO

Isso exposto voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2016.

Sala das Comissões Técnicas, em 06 de Junho de 2016.

Vereador Manuel Marcos
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2016.

Presidente:
Vereador Roger Correa .....
Vice-Presidente:
Vereador Gabriel Forneck .....
Membros Titular:
Vereador Raimundo Vaz .....

Vereador Manuel Marcos .....

Vereador Rabelo Goes .....

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
06
Comissões Técnicas
Estado do Acre

Parecer nº 57/2016
Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2016
Autoria: Vereador Marcelo Jucá
Ementa: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Barbosa de Moraes".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2016, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Barbosa de Moraes".

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO" em 09 de junho de 2016.

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
07
Comissões Técnicas
Estado do Acre

REDAÇÃO FINAL

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Barbosa de Moraes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o plenário aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Barbosa de Moraes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 09 de junho de 2016.

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **José Barbosa de Moraes**."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **José Barbosa de Moraes.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 10 de junho de 2016.

ARTÊMIO COSTA
Presidente

ROSE COSTA
1ª Secretária

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.825 **de** 13 / 06 / 2016
Pág. Nº 04